



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 105/2018 - CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, parágrafo único, dispõe que caso seja necessário o comparecimento pessoal do Defensor Público, a folga será de 01 (um) dia para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01234/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 10 de maio de 2018.

Teresina, 04 de maio de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA